



LEI Nº 5557, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia do PERSONAL TRAINER e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia do Personal Trainer seja este, licenciado ou bacharel, abrangendo todos os que desempenham as seguintes atividades:

- I – Profissional de Educação Física;
- II – Técnico Desportivo;
- III – Treinador Esportivo;
- IV – Preparador Físico;
- V – Personal Trainer;
- VI – Técnico de Esportes;
- VII – Treinador de Esportes;
- VIII – Preparador Físico-Corporal;
- IX – Professor de Educação Corporal;
- X – Orientador de Exercício Corporais;
- XI – Monitor de Atividades Corporais;
- XII – Motricista;
- XIII – Cinesiólogo.

Art. 2º - O Dia do Personal Trainer será comemorado anualmente no dia 15 de Setembro.



Art. 3º - O objetivo do Dia do Educador Físico é promover a valorização destes profissionais no âmbito social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrição: Lucas Rodrigues Soares Neto – Francisco Rafael do Nascimento

Rolim – Saulo Anderson Santana Pereira – Paulo César de Lima Andreino –

William dos Santos Bazílio – José Ivanildo Rosendo do Nascimento



LEI Nº DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Institui no Calendário Oficial do município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia do PERSONAL TRAINER e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui no Calendário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Dia do Personal Trainer seja este, licenciado ou bacharel, abrangendo todos os que desempenham as seguintes atividades:

- I – Profissional de Educação Física;
- II – Técnico Desportivo;
- III – Treinador Esportivo;
- IV – Preparador Físico;
- V – Personal Trainer;
- VI – Técnico de Esportes;
- VII – Treinador de Esportes;
- VIII – Preparador Físico-Corporal;
- IX – Professor de Educação Corporal;
- X – Orientador de Exercício Corporais;
- XI – Monitor de Atividades Corporais;
- XII – Motricista;
- XIII - Cinesiólogo

Art. 2º - O Dia do Personal Trainer será comemorado anualmente no dia 15 de Setembro.

Art. 3º - O objetivo do Dia do Educador Físico é promover a valorização destes profissionais no âmbito social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2023.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRÉSIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Edinaldo Aparecido Costa Moura

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior – Jacqueline Ferreira Gouveia

Subscrição: Lucas Rodrigues Soares Neto – Francisco Rafael do Nascimento Rolim – Saulo Anderson Santana Pereira – Paulo César de Lima Andreino – William dos Santos Bazílio – José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LS1